



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2034	11-07-2019	ENT.: 4983/19 PROC. N.º: 5.5	

ASSUNTO: Requerimento n.º 515/XIII/4.ª, de 11 de julho de 2019

Exma. Senhora, *Cara Catarina Gamboa*

Em resposta ao vosso ofício n.º 2034 de 11/07/2019, que nos remete para o Requerimento n.º 515/XIII 4.ª, de 11 de julho, encarrega-me S.E. o Ministro das Finanças de transmitir que este Gabinete não tem conhecimento da situação mencionada no requerimento pois que o caso reportado se refere a um órgão autárquico, sendo que a área de intervenção daquele Gabinete diz respeito à Administração Central.

Eventualmente, poderá a área governativa da Administração Interna ter alguma informação sobre o tema, nomeadamente, o Gabinete de S.E. o Secretário de Estado das Autarquias Locais. Ainda assim, tendo em conta a autonomia de que goza a administração autárquica, o Governo não tem intervenção direta em assuntos da responsabilidade das autarquias.

A nível da Administração Central, a entidade que tem capacidade técnica e poderes de intervenção e inspetivos a nível nacional em matéria de segurança no trabalho é a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) tutelada pela área governativa do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos, *Bruno Pereira*

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira